



17 de agosto de 2010  
028/2010-DN

Revogado pelo Comunicado Externo nº 012/2023-VPC, de 4 de abril de 2023

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F – Vendors e Usuários dos Sinais de Difusão

Ref.: **Caracterização de Usuários e dos Meios de Transmissão e Acesso aos Sinais de Difusão BM&FBOVESPA.**

Visando uniformizar a caracterização dos usuários e dos meios de transmissão recomendamos que, a partir de **01/10/2010**, as seguintes definições sejam aplicadas no enquadramento e reporte de acesso ao sinal de difusão da BM&FBOVESPA.

### 1. Clientes Profissionais

- a) Todas as Pessoas Jurídicas, com ou sem finalidade comercial.
- b) Fundos mútuos de investimento, fundos de previdência privada, seguradoras e outras instituições que possuam carteiras próprias.
- c) Pessoas Físicas (caracterizadas pelo CPF, quando brasileiras) que não se enquadram na descrição do item 2.a) deste Comunicado.

### 2. Clientes Não Profissionais

- a) Pessoas físicas (caracterizadas pelo CPF, quando brasileiras) que utilizam as informações do sinal de difusão BM&FBOVESPA única e exclusivamente para benefício próprio, sem fins comerciais, para escolha de seus próprios investimentos e que não as utilizam em suas atividades profissionais, não estando enquadrados como operadores de mesa, analistas de mercado, agentes autônomos de investimentos ou, de qualquer outra forma, envolvidos profissionalmente com a atividade de intermediação, provimento de serviços ou consultoria de mercado de capitais.

Vale ressaltar que não existem Pessoas Jurídicas caracterizadas como Não Profissionais.



028/2010-DN

.2.

**3. Meios de Transmissão**

- a) **Pequenas mídias:** mídias de pequena área visível, como aparelhos celulares, PDAs, handhelds e smartphones.

Os clientes dos vendedores e das corretoras que acessem os sinais de difusão por mais de um meio de transmissão, cujo acesso **não seja simultâneo**, pagarão apenas a taxa mensal do meio de transmissão de maior valor (por exemplo, terminal e celular: somente a taxa mensal de terminal). A BM&FBOVESPA deverá ser previamente informada a respeito da efetividade dos mecanismos de controle utilizados para assegurar o acesso não simultâneo.

Os clientes dos vendedores e das corretoras que acessarem **simultaneamente** o sinal de difusão por mais de um meio de transmissão pagarão taxa mensal para cada meio utilizado.

- b) **Painel/wallboard:** cada face visível de um monitor ou conjunto de monitores, ou de painéis ou tickers públicos de cotações, em circuito fechado ou aberto e que possa ser visualizada por um grupo de pessoas. Esse meio de transmissão deve, obrigatoriamente, ser classificado como Cliente Profissional.

- c) **Website:** qualquer tipo de página ou sítio eletrônico acessível por meio da rede mundial de computadores (Internet) que permita ao visitante o acesso ao sinal de difusão BM&FBOVESPA, seja em tempo real ou com atraso de 15 minutos. O proprietário ou responsável pelo website deverá firmar contrato específico com a BM&FBOVESPA para acesso e divulgação do sinal de difusão, sendo expressamente vedada a publicação das informações em tempo real do sinal de difusão BM&FBOVESPA em websites de livre acesso.

**4. Subvendedor**

Vendedor que acessa o sinal de difusão BM&FBOVESPA por meio de conexão física estabelecida com outro vendedor, sendo este último o responsável pelo conteúdo acessado pelo subvendedor.

O subvendedor deverá assinar contrato específico com a BM&FBOVESPA, que deverá ter a anuência do vendedor responsável pelo provimento de acesso físico.



028/2010-DN

.3.

Lembramos que a utilização do sinal de difusão BM&FBOVESPA por funcionários dos vendedores ou das corretoras deverá ser caracterizada como uso profissional, sendo franqueado o acesso reportado para fins de desenvolvimento técnico, marketing e venda de produtos.

A BM&FBOVESPA reserva-se o direito de auditar os vendedores e as corretoras, diretamente ou por meio de documentação comprobatória que embase a caracterização dos clientes reportada nos relatórios mensais. Na ocorrência de irregularidades, a BM&FBOVESPA poderá reclassificar tais clientes, a seu exclusivo critério, mediante notificação por escrito.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Suporte e Serviços, pelo telefone (11) 2565-7105.

Atenciosamente,

José Antonio Gragnani

Diretor Executivo de Desenvolvimento e Fomento de Negócios